



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 132/2021

Revoga a Portaria nº 111, de 10 de novembro de 2020, repristina a Portaria nº 075, de 11 de abril de 2018, que trata da instituição da Comissão de Recursos de Avaliação de Estágio Probatório de servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso da atribuição que me confere o art. 81, inciso I, alínea “g)”, item “12)”, do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998;

Considerando que segundo os art. 24 e 25 da Resolução nº 061, de 15 de março de 2018, a Comissão de Recursos de Avaliação de Estágio Probatório, somente atuará se houver apresentação de recurso pelo servidor avaliado contra a decisão da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório ou houver discordância do Presidente com a decisão da Comissão Especial e, até a data da edição da Portaria nº 111/2020, não havia nenhum recurso interposto contra decisão da(s) Comissão(ões) Especial(is) nem discordância do Presidente, até porque, não havia encerrada nenhuma das avaliações em andamento, não há que se falar em descumprimento da mencionada Portaria nº 075/2018;

Considerando que não cabe à Comissão de Recursos realizar a avaliação e sim julgar os recursos propostos contra as avaliações da Comissão Especial, tanto pelo servidor avaliado quanto pelo Presidente;

Considerando que, no mesmo sentido, dispõe o § 1º do art. 9º do Decreto Legislativo nº 032, de 28 de março de 2018, que a Comissão de Recursos somente atuará se houver a interposição de recurso e para apurar os fatos, analisar e proferir a decisão sobre o mesmo, que uma vez decidido, será devolvido ao chefe imediato e à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para cumprimento e prosseguimento do processo;

Considerando, ainda, que segundo o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, aplicável no Município de Tocos do Moji por força do disposto



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

no § 2º do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, “a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas”, as demais portarias anteriores a partir da Portaria nº 075/2018, no que tange às questões do procedimento de Avaliação do Estágio Probatório, permanecem vigentes pois não foram revogadas por enumeração expressa;

RESOLVO:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 111, de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Repristinar a Portaria nº 075, de 11 de abril de 2018, que institui a Comissão de Recursos de Avaliação de Estágio Probatório de servidores da Câmara Municipal, nomeia os seus membros e dá outras providências.

Art. 3º Declarar que todas as portarias anteriores à de nº 111, de 10 de novembro de 2020 e posteriores à Portaria nº 075, de 11 de abril de 2018, no que tange às questões do procedimento de Avaliação do Estágio Probatório, tanto aquelas referentes às Comissões Especiais de Avaliação do Estágio Probatório quanto às Comissões de Recursos, permanecem em vigor com suas alterações efetuadas expressamente por meio de outra(s) portaria(s).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 30 de julho de 2021.

DENIS HENRIQUE DE FARIA FERNANDES
Presidente da Câmara

CECÍLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Secretária da Câmara